

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE CONVITE Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL E A SENA & CARDOSO ENGENHARIA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE ONDE FUNCIONARÁ O CEI GÊNIO ANEXO DA EMEF INÊS COSTA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHALL/PARÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL- Contratante**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhall, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa **SENA & CARDOSO ENGENHARIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.902.417/0001-91, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II e 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhall-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado ente as partes tendo em vista que prazo anteriormente estabelecido para execução da reforma e adequação tornou-se insuficiente, e ainda, **Termo Aditivo de valor** que tem como objeto alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 114/2017, respeitando os limites estabelecido em Lei, respaldado ainda pelo Art. 57, e 65, I, “b” da Lei Federal nº 8. 666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período igual ao inicialmente pactuado, 60 dias (sessenta dias), a contar da data de 02.10.2017 a 02. 12. 2017, perfazendo um total de 180 dias, conforme previsão da Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE VALOR**

Fica ajustado o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato de R\$ 24.274, 61 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), em função do reajuste de preços, que altera o valor da Cláusula segunda- Do Preço e condições de pagamento do contrato Nº 114/2017, que passará de R\$ 99.944,83 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 124.219,43 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), ficando dentro do estabelecido no art. 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. §1º, inciso II, e art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8. 666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (Pa), 02 de outubro de 2017.

#### **CONTRATANTE:**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
**Prefeito Municipal**

#### **CONTRATADA:**

---

**SENA & CARDOSO ENGENHARIA LTDA-ME**  
**Gerson Rodrigues Cardoso**  
**Sócio Administrador**

#### **Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**